



AVISO DE DISPENSA Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21301/2023 - SEMTIC

PREÂMBULO

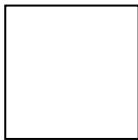
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena- RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 61.541/2023, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMTIC.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 14/12/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/12/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de Galeria com foto e identificação do ano de mandato dos ex prefeitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

2. A LICITAÇÃO CONSTARÁ O ITEM, CONFORME TABELA ABAIXO:

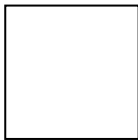


ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DA GALERIA DE EX PREFEITOS DE VILHENA SENDO: PAINEL EM ACM OU MDF AMADEIRADO; ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO FRIO 6000K;CAVA PARA FITA DE LED; PORTA RETRATO EM ACRILICO CRISTAL; SUPORTE PARA APOIO DAS CHAPAS DE ACRILICO,PERIODO DE VIGENCIA DO MANDATO DO HOMENAGEADO EM ADESIVO RECORTADO A LASER. COM METRAGEM DEFINIDA NO PROJETO EM ANEXO	SERVIÇO	01

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM¹**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1 - O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por ITEM”, sendo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade 11.01 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Função 04- Administração
Sub-função 122- Administração Geral
Programa 0003- Apoio Administrativo
Projeto/ atividade 2236- Manutenção das Atividades da Semic
Natureza despesa 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento
Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente.
Valor estimado da Dispensa R\$ 17.457,33 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta sete reais e trinta três centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 039/2023**.

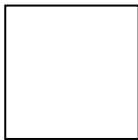
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/12/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor individual– MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de



Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. E demais exigências de Habilitação conforme Termo de Referência.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

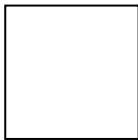
5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RBF no 1234/2012.

5.4. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2023.

Ratificado por:

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023